

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

MEMORANDO N°. 029/2022/AJL-CMT

Teresina (PI), 25 de maio de 2022.

<u>Da:</u> Assessoria Jurídica Legislativa <u>Ao:</u> Gabinete do Ver. Leonardo Eulalio <u>Ref.:</u> Projeto de Lei Ordinária n°. 093/2022

Ementa: "Institui o Semana Municipal do Voluntário no Município de Teresina"

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei (PL)

Senhor Vereador,

Considerando a necessidade de adequações no projeto de lei acima identificado quanto à técnica legislativa, esta Assessoria Jurídica vem recomendar adaptação do projeto ao modelo que se segue:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, a "SEMANA MUNICIPAL DO(A) ______", a ser comemorado em __ de ______, anualmente.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem como finalidade a realização de palestras, rodas de conversas, seminários, workshops e mobilizações que difundam os trabalhos realizados por estes profissionais, na necessidade de se ampliar as estratégias para melhor exercer suas funções para os munícipes de Teresina.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização da "SEMANA MUNICIPAL DO(A) ______".



Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações

orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Por último, vale acrescentar que, no caso de acatamento das sugestões, o gabinete

do(a) vereador(a) deverá providenciar a substituição do projeto original pelo alterado junto ao

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Teresina, para fins de registro no sistema

eletrônico de tramitação das proposições.

Certa de contar com a atenção de Vossa Senhoria às sugestões dadas, essa Assessoria,

desde já, expressa seu agradecimento, ao tempo em que renova os protestos de estima e

elevado apreço.

VALQUIRIA GOMES DA SILVA Assessora Jurídica Legislativa

Mat. 06854-3 CMT